

LEI Nº 813, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de Reajuste do piso salarial dos servidores ocupantes de cargos de Professor, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008 e portaria interministerial MF/MEC nº 7, de 29 de dezembro de 2023 e dá outras providências.”

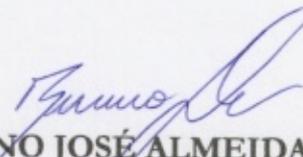
O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2024, reajuste de 4,05% no piso salarial dos servidores ocupantes de cargos de Professor do município.

Art. 2º. As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.


BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA
Prefeito de Coelho Neto/MA